



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Reuniões Benedito Magno Passos



ATO Nº 09/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL
Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTELHOS/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Botelhos/MG, regido pelo Edital nº 01/2026, destinado ao provimento dos cargos efetivos previstos no respectivo instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no Edital nº 01/2026, ocorrida em 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do certame e o encerramento dos prazos recursais previstos no edital;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pela organização e realização do concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.13 do Edital nº 01/2026, segundo o qual compete ao Presidente da Câmara Municipal de Botelhos a homologação do resultado final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após serem ultimadas todas as etapas do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, para todos os fins de direito, o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026 da Câmara Municipal de Botelhos/MG, para todos os cargos nele previstos, conforme a classificação final dos candidatos publicada em 04 de setembro de 2026, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 2º A convocação, a nomeação e a posse dos candidatos aprovados observarão a ordem de classificação, o número de vagas previsto no Edital nº 01/2026, o prazo de validade do concurso e as demais disposições legais aplicáveis, assegurado o direito à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, ressalvadas as hipóteses excepcionais admitidas pelo ordenamento jurídico.

Art. 3º O Concurso Público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contado da data de publicação deste Ato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Botelhos/MG, nos termos do item 1.4 do Edital nº 01/2026.



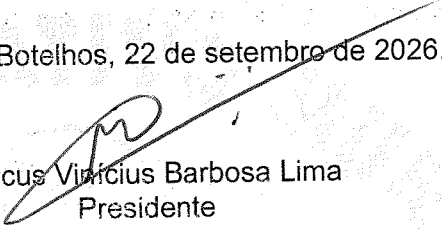
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reuniões Benedito Magno Passos



Art. 4º Este Ato será publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Botelhos/MG, no endereço eletrônico da empresa organizadora, no Diário Oficial e no jornal local, nos termos do item 1.6 do Edital nº 01/2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Botelhos, 22 de setembro de 2026.


Marcus Vinícius Barbosa Lima
Presidente